

limite de plantões descrito neste item, os plantões excedentes serão necessariamente glosados.”

Art. 2º. Esta portaria retroage os efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Publique-se.

Margareth de Fátima Formiga Melo Diniz
Secretária Municipal da Saúde

Portaria Nº.017 /2022



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 717B-B576-DC05-0353

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MARGARETH DE FATIMA FORMIGA MELO DINIZ (CPF 323.XXX.XXX-20) em 24/02/2022 13:40:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/717B-B576-DC05-0353>

SEDEC

PORTARIA n°. 007/2022 – GAB/SEDEC João Pessoa, 22 de fevereiro de 2022.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Angelucia Alexandre Gomes - Mat. 95.215-0** para função de **Pregoeira Substituta da Comissão Setorial de Licitação**, no âmbito desta Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária de Educação e Cultura



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 3089-523E-4148-698F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 23/02/2022 14:03:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/3089-523E-4148-698F>

PORTARIA n°. 008/2022 – GAB/SEDEC João Pessoa, 22 de fevereiro de 2022.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados como **membros da equipe de apoio da Comissão de Pregão**, no âmbito desta Secretaria de Educação e Cultura:

I - **Kathelen Nobrega Arcoverde - Mat: 85.465-4;**
II - **Luana Gonçalves Ramalho Paiva - Mat: 101.955-6;**

Art. 2º. Os serviços prestados pelos membros desta comissão, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária de Educação e Cultura



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 2ABE-D9E5-88DA-1A88

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 23/02/2022 15:12:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/2ABE-D9E5-88DA-1A88>

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDEC
DIRETORIA DE GESTÃO, ENSINO E ESCOLA DE FORMAÇÃO – DEGEF
CENTRO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS – CELEST

PROCESSO SELETIVO – EDITAL N° 01/2022

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, no estado da Paraíba, através da Secretaria de Educação e Cultura – SEDEC, no uso de suas atribuições legais, torna público, na forma prevista no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; no art. 23-A da Lei Complementar nº 60, de 22 de junho de 2010 (Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de João Pessoa); na Lei Complementar nº 122, de 04 de julho de 2019, por meio do site eletrônico www.joापessoa.pb.gov.br, que realizará processo seletivo para a mobilidade de professores(as) que desejam atuar na **Escola Municipal de Ensino Fundamental em Tempo Integral Bilingue Dom José Maria Pires**, destinado aos(as) servidores(as) efetivos(as) [professores(as)] do quadro de pessoal da SEDEC/PMJP, com intuito de fomentar as políticas de valorização desta categoria profissional, priorizando a educação integral bilingue a partir da integração curricular e do desenvolvimento de competências e habilidades tanto cognitivas, culturais quanto socioemocionais dos(as) alunos(as).

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A **E.M.E.F Integral Bilingue Dom José Maria Pires**, situada à Rua Ambrósio Rodrigues de Sousa, nº 71-189, no Bairro do Alto do Mateus, em João Pessoa – PB, oferta o Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano), oportunizando o desenvolvimento sociocultural do corpo discente através das línguas portuguesa e inglesa. As aulas são propostas em horário integral, cobrindo o conteúdo regular para cada ano.

Assinado por: J. Pessoa: MARGARETH DE FATIMA FORMIGA MELO DINIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/717B-B576-DC05-0353 e informe o código 717B-B576-DC05-0353



Assinado por: J. Pessoa: AMÉRICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/2ABE-D9E5-88DA-1A88 e informe o código 2ABE-D9E5-88DA-1A88



A realização da **Chamada de Mobilidade Interna** tem por finalidade identificar, em um primeiro momento, professores(as) que desejam integrar a equipe docente da referida escola municipal, através da seleção daqueles(as) cujas práticas pedagógicas e habilidades estejam mais próximas do projeto pedagógico e metodológico que se pretende desenvolver.

A proposta curricular busca promover a formação integral dos(as) discentes, transformando-os(as) em uns indivíduos aptos a assumir responsabilidades, sempre com sensibilidade e práticas de cidadania, democracia e respeito às diversidades culturais, além de oportunizar uma formação comprometida e autônoma que proporcione a capacidade de lidar com novos desafios e situações inesperadas do cotidiano inerente à realidade dos(as) estudantes.

Aos(as) professores(as) e demais profissionais que compõem o quadro funcional da escola, a Secretaria da Educação e Cultura executará um plano de formação continuada, como também disponibilizará todo o acompanhamento técnico-pedagógico especializado, visando dar o suporte necessário ao longo do desenvolvimento do projeto, com o objetivo de que tanto a língua portuguesa como a língua inglesa sejam trabalhadas de forma integrada ao currículo.

O processo seletivo, a fim de assegurar a isonomia e a qualificação do

certame, será conduzido por equipe formada por profissionais do Centro de Línguas Estrangeiras – CELEST, juntamente com profissionais da Diretoria de Gestão, Ensino e Escola de Formação – DEGEF, os quais organizarão todo o processo de seleção.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

1.1 - O Processo Seletivo Público destina-se ao provimento de vagas aos professores pertencentes ao quadro efetivo desta Secretaria da Educação e Cultura – SEDEC, nos cargos atualmente vagos ou que vagarem;

1.1.2 - O Processo Seletivo Público reger-se-á pelas disposições contidas nas instruções especiais e anexos, que ficam fazendo parte integrante deste Edital;

1.1.3 - A **Banca Organizadora de Mobilidade Interna** deverá ser composta por 02 (dois) membros titulares e 01 (um) suplente, designados pela Secretaria da Educação e Cultura, conforme previsto abaixo:

I - 02 (dois) membros da Diretoria de Gestão, Ensino e Escola de Formação (DEGEF/SEDEC);

1.1.4 – 01 (um) membro da Secretaria da Educação

1.1.5 No processo seletivo de mobilidade interna, constarão as seguintes etapas:

Etapa I: Uma entrevista e uma microaula (aula expositiva) na língua inglesa, com duração mínima de 15 minutos, ficando a critério do(a) candidato(a) a utilização de recursos materiais/tecnológicos que achar necessários, seguidas de arguição de até 5 minutos, por parte da banca sobre a microaula e/ou experiência do candidato com a língua inglesa, constituindo uma etapa de caráter **eliminatório e classificatório**.

Etapa II: Análise de experiência em escola bilingue regular, com comprovada atuação na língua inglesa. Cada semestre letivo de experiência equivale a 5 (cinco) pontos, sendo o limite máximo de 5 (cinco) semestres letivos de experiência, totalizando **25 (vinte e cinco) pontos de pontuação máxima**. Entende-se como semestre letivo a atuação em 2 (dois) bimestres enquanto professor.

Etapa III: Análise da participação em eventos, cursos ou formações de caráter acadêmico ou profissional em que o bilinguismo tenha sido trabalhado ou discutido. Participações em eventos, cursos ou formações com menos de 20h valerão 5 (cinco) pontos e superiores a 20h valerão 10 (dez) pontos, sendo **30 (trinta) pontos a pontuação máxima**. Somente serão consideradas as participações devidamente comprovadas através de certificado, declarações ou documentos afins dos últimos três anos, a partir do lançamento deste edital de mobilidade interna

2.1 Regras complementares:

2.1.1 - Em relação à Etapa I, é permitida a microaula acontecer de forma virtual; para tanto, faz-se necessário o requerimento prévio, por parte do(a) candidato(a), no ato da inscrição no processo seletivo;

2.1.2 A etapa inicial do processo, a qual corresponde à análise da microaula, deverá ser avaliada por banca examinadora composta por 02 (dois) professores vinculados à Universidade Federal da Paraíba (UFPB) e por 01 (um) representante pedagógico da Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB;

2.1.3 Existirá uma banca avaliadora dos professores de língua estrangeira formada por 2 (dois) professores dessa área de atuação, bem como uma banca avaliadora das demais disciplinas, também composta por 2 (dois) professores, criando-se, em ambos os casos, uma suplência composta por 3 (três) profissionais;

2.1.3 – Para a microaula, candidato deverá apresentar um plano em língua inglesa, a ser entregue à banca no início da aula;

2.1.4 - Não deverá haver interação com a banca durante a microaula, tampouco a presença de outras pessoas no local;

2.1.5 – A microaula será gravada para fins de registro do certame;

2.1.6 - A primeira etapa valerá um total de **45 (quarenta e cinco) pontos** distribuídos de acordo com os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Fluência, precisão léxico-gramatical, competência semântico-pragmática e pronúncia (inteligibilidade)	De 0 a 20
Adequação dos conteúdos e recursos didáticos ao nível do aluno (estabelecidos no Plano de aula)	De 0 a 10
Organização do Plano de aula	De 0 a 5
Coerência entre o Plano e a execução da microaula	De 0 a 5
Obediência ao tempo exigido para a aula	De 0 a 5

2.1.7 - A Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo será publicada no Semanário Oficial do município, bem como divulgada na *internet*, no site da Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB, dentro do prazo previsto no item **VIII – CRONOGRAMA**.

I – DO PRAZO DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo terá a validade de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir da data de sua homologação, podendo, a critério da Secretaria da Educação e Cultura, ser prorrogado uma vez por igual período.

II – PRÉ-REQUISITO

Os cargos, as vagas, o local de trabalho, o percentual da gratificação horas atividades magistério, a carga horária semanal e os requisitos mínimos exigidos são os estabelecidos na tabela a seguir:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II	
1. REQUISITO MÍNIMO: SERVIDOR(A) PÚBLICO MUNICIPAL VINCULADO(A) À SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	Ser servidor(a) público(a) municipal efetivo(a), ocupante do cargo de professor(a) de educação básica II , pertencente ao quadro efetivo da Secretaria da Educação e Cultura – SEDEC
2. REQUISITOS MÍNIMOS: FORMAÇÃO ACADÊMICA	Ser aprovado(a) no concurso público na área de atuação pleiteada <ul style="list-style-type: none"> • Atuar como mediador(a) do processo de ensino-aprendizagem, planejando suas atividades de forma integrada; • Planejar e ministrar aulas bilingues na disciplina de inglês e na disciplina pretendida. • Analisar dados referentes à promoção, recuperação e evasão de alunos; • Participar da escolha de materiais didáticos; • Participar de estudos, pesquisas e formações na sua área de atuação; • Participar da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos, eventos da área educacional e correlatas; • Participar da elaboração e gestão do Projeto Pedagógico da unidade escolar em uma ação coletiva com os demais segmentos;
3. ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE DOCENTE	<ul style="list-style-type: none"> • Participar da elaboração, do acompanhamento e da avaliação de planos e projetos; • Apresentar uma postura interdisciplinar com foco na aprendizagem do aluno, conforme conceito de conteúdo ampliado; • Construir ou participar da construção de materiais didático-pedagógicos complementares; • Produzir e publicar textos pedagógicos; • Desenvolver o pensamento crítico e criativo, a autonomia de produção; • Adquirir, avaliar e mediar informações; • Compreender os princípios das tecnologias e suas relações integradas; • Utilizar-se das linguagens e ferramentas ou recursos tecnológicos como meios de expressão e comunicação;
LOCAL DE TRABALHO: O(a) profissional exercerá suas funções laborais junto à Escola Municipal de Ensino Fundamental em Tempo Integral Bilingue Dom José Maria Pires, localizada na Rua Ambrósio Rodrigues de Sousa, 71-189, bairro Alto do Mateus, João Pessoa/PB.	

III – REMUNERAÇÃO

O(a) candidato(a) classificado(a) e aprovado(a) neste processo seletivo perceberá, a título de remuneração, 20% a mais sobre o vencimento básico, previstos no Artigo 1º, §3, da Lei Complementar nº 122, de 04 de julho de 2019, acrescido da gratificação horas atividades magistério e da gratificação referente ao piso salarial magistério, sobre o plano de cargos, carreira e remuneração dos(as) profissionais da educação do município de João Pessoa.

IV – DO QUADRO DE VAGAS

O banco de habilitados(as), neste processo seletivo, tem a validade de **02 (dois) anos**, prorrogável por mais um ano, a contar da data de publicação do Resultado Final.

DISCIPLINAS	REQUISITOS ESPECÍFICOS	INÍCIO IMEDIATO	BANCO DE HABILITADOS (CADASTRO DE RESERVA)
Ciências	Ser professor(a) de Ciências com fluência em Inglês	1	1
Geografia	Ser professor(a) de Geografia com fluência em Inglês	1	1

Língua Inglesa	Ser professor(a) de Língua Inglesa com Formação em Letras/Inglês	0	1
Matemática	Ser professor(a) de Matemática com fluência em Inglês	0	1
Língua Portuguesa	Ser professor(a) de Língua Portuguesa com fluência em Inglês	1	1
História	Ser professor(a) de História com fluência em Inglês	0	1

V – DAS INSCRIÇÕES

Somente será admitida inscrição via internet, através do endereço eletrônico selecaobilingue@educa.joaopessoa.pb.gov.br, no período de **25 de fevereiro a 04 de março de 2022**, iniciando-se às 8h, no dia 25 de fevereiro de 2022, e encerrando-se, impreterivelmente, às 23h59min do dia 04 de março de 2022, observando-se o horário local e as demais regras previstas neste Edital.

1º Passo: O(a) candidato(a) interessado(a) deverá efetuar a sua inscrição através do e-mail supracitado, mediante o preenchimento de um formulário de inscrição que deverá ser impresso, preenchido, assinado e anexado (ver anexo), durante o período de **25 de fevereiro de 2022 a 04 de março de 2022**, dentro dos horários previstos para abertura e o encerramento das inscrições, conforme disposto no caput;

2º Passo: Apresentar, anexo ao formulário de inscrição, o currículo profissional, uma cópia digitalizada do documento de identificação pessoal com foto (v.g. RG, CNH, carteira profissional etc.) e os documentos exigidos para a participação no referido processo seletivo;

6.1 - Regras complementares:

6.1.1 - Ser, no ato da inscrição, servidor(a) público(a) municipal efetivo(a), lotado(a) nos quadros da Secretaria da Educação e Cultura;

6.1.2 Possuir, no ato da convocação, os requisitos mínimos exigidos para o cargo, conforme especificado na tabela constante **ITEM III - Do Processo Seletivo Público**. e a documentação comprobatória constante na tabela do **ITEM VI** e deste Edital;

6.1.3 - As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), cabendo à Comissão Organizadora de Mobilidade Interna o direito de excluir do Processo Seletivo aquele(a) que preencher esse documento com dados incorretos, bem como aquele(a) que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente. O não preenchimento dos dados corretamente implica no cancelamento da inscrição.

6.1.4 - Não será aceito o envio de quaisquer documentos fora do prazo estipulado (VIII – cronograma);

6.1.5 - A inscrição implicará na completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento;

6.1.6 – O(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, indicar, no ato do preenchimento do formulário on-line, o cargo que eventualmente pretende ocupar, conforme detalhado na tabela I (V - Quadro de Vagas);

6.1.7 - A Secretaria da Educação e Cultura do município de João Pessoa/PB não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

6.1.8 - Após a conclusão do preenchimento do formulário de inscrição on-line, o(a) candidato(a) deverá aguardar o recebimento da inscrição pela comissão específica e deverá ficar atento(a) ao que segue:

a) Ao concluir o processo de inscrição, será encaminhado para o seu e-mail o comprovante de inscrição;

b) Verifique se, no comprovante de inscrição, consta seu nome e leve consigo esse documento no dia da realização das etapas do processo seletivo;

6.1.9 - Será de responsabilidade do candidato ficar atento às datas da realização das etapas do processo seletivo. Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo e-mail selecaobilingue@educa.joaopessoa.pb.gov.br;

6.1.10 - Excepcionalmente, em caso de erro no e-mail eletrônico supracitado, será publicado, no site da prefeitura, o período da prorrogação das inscrições, de modo a evitar qualquer prejuízo aos pretensos candidatos;

VI - DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

7.1 - Da Análise das Inscrições e da Divulgação da Lista de Inscritos

Esta fase consiste em análise dos dados fornecidos no preenchimento da ficha de inscrição. Serão analisados dados referentes à formação profissional e acadêmica dos(as) candidatos(as). A análise desses dados será feita pela Comissão Interna de Seleção, a fim de se verificar se o(a) candidato(a) preencheu todos os campos corretamente e anexou os documentos solicitados. Após a verificação de todo o processo, haverá a publicação da Lista de Inscritos homologados e seus respectivos horários de prova.

7.2 – Do local da prova e seu horário de aplicação

As avaliações serão aplicadas na data de **04 de março de 2022**, no Centro de Línguas Estrangeiras – CELEST, situado na Av. Presidente Epitácio Pessoa, nº 1840, no bairro dos Expedicionários, em João Pessoa, no horário da tarde, das 14h às 16h.

7.3 - Entrevista e Aula Expositiva

7.3.1. Os candidatos que fizerem Etapa I da seleção farão, simultaneamente, a entrevista no mesmo local e hora.

VII – CRONOGRAMA

ETAPAS	PRAZOS
Período para Inscrições	25/02/2022 até 04/03/2022
Divulgação da Lista de Inscritos e Convocação para as aulas expositivas (microaulas) e entrevista no site www.joaopessoa.pb.gov.br	07/03/2022
Recurso da lista de inscrição no site www.joaopessoa.pb.gov.br	08/03/2022 até às 16h
Resultado do Recurso no site www.joaopessoa.pb.gov.br	08/03/2022 após as 17h
Dia da avaliação da aula expositiva e entrevista no Centro de Línguas Estrangeiras – CELEST	09/03/2022
Divulgação do resultado da Aula Expositiva www.joaopessoa.pb.gov.br	10/03/2022
Recurso da aula expositiva www.joaopessoa.pb.gov.br	11/03/2022
Resultado do recurso www.joaopessoa.pb.gov.br	14/03/2022
Resultado Final www.joaopessoa.pb.gov.br	14/03/2022 após as 14h

VIII – DOS RECURSOS

9. Serão admitidos recursos a serem interpostos no prazo máximo de:

9.1.1 - 01 (um) dia útil contado da divulgação do resultado da lista de inscritos;

9.1.2 - 01 (um) dia útil contado da divulgação do resultado da prova, da aula expositiva e da entrevista;

9.2 - Regras complementares:

9.2.1 - No caso de recurso em pendência à época da realização da Lista de Inscrição, o candidato participará condicionalmente das demais etapas do Processo Seletivo;

9.2.2 - Para recorrer do resultado deste certame, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico selecaobilingue@educa.joaopessoa.pb.gov.br e encaminhar, dentro do prazo recursal, o seu pedido administrativo;

9.2.3 - Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados;

9.2.4 - O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e deverá conter o nome do Processo Seletivo, o nome do candidato, o número de inscrição, o endereço eletrônico e o questionamento elaborado;

9.2.5 Admitir-se-á um único recurso por candidato. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo;

9.2.6 - Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, ser alterada a classificação inicial ou a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação;

9.2.7 - Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o Resultado Final do Processo Seletivo;

9.2.8 - Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

- a) em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;
- b) fora do prazo estabelecido;
- c) sem fundamentação lógica e consistente;

9.2.9 - Em hipótese alguma, serão aceitos revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de Gabarito Final Definitivo;

9.2.10 - As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, aos pedidos deferidos e indeferidos, por meio do site da Prefeitura Municipal De João Pessoa/PB (www.joaopessoa.pb.gov.br);

9.2.11 - A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais;

9.2.12 - A Secretaria da Educação e Cultura do município de João Pessoa/PB não se responsabiliza por recursos via Internet não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dado;

IX- DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Os servidores selecionados serão lotados na Unidade Escolar de que trata este Edital de Mobilidade Interna;

10.2 - Se detentor de 02 (duas) matrículas na Prefeitura Municipal de João Pessoa, o servidor deverá informar esta sua situação no ato da inscrição;

10.3 - Os professores que se encontram em estágio probatório poderão participar da seleção interna;

10.4 - É de responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento das etapas previstas nesta seleção interna;

10.5 - Os resultados serão disponibilizados no site da Prefeitura Municipal de João Pessoa www.joaopessoa.pb.gov.br, conforme previsto no supracitado cronograma;

10.6 - O servidor selecionado somente será remanejado no início do ano letivo de 2022;

10.7 - Todas as dúvidas pertinentes ao processo seletivo deverão ser dirimidas através do e-mail selecaobilingue@educa.joaopessoa.pb.gov.br.

João Pessoa, 23 de fevereiro de 2022

Maria América Assis de Castro
Secretária de Educação e Cultura

Anexo 1
FORMULÁRIO ON-LINE DE INSCRIÇÃO

Inscrição de professores efetivos para a Escola Bilingue Dom José Maria Pires

Esta inscrição é para os candidatos às vagas de professores da Escola Municipal de Ensino Fundamental Bilingue Dom José Maria Pires, os quais se submeterão ao processo seletivo de microaula em língua inglesa, conforme disposições contidas no edital. Este formulário deve ser impresso, assinado e enviado pelo candidato no e-mail: selecaobilingue@educa.joaopessoa.pb.gov.br.

Nome completo:
Matrícula (s) PMJP:
Escola (s) em que atua:
Disciplina que leciona:
Assinatura do servidor



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 505A-8989-784F-813C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 23/02/2022 16:32:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/505A-8989-784F-813C>

DIRETORIA DE ENSINO, GESTÃO E ESCOLA DE FORMAÇÃO

João Pessoa, 23 de fevereiro de 2022.

ATA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DAS OBRAS LITERÁRIAS INSCRITAS NO EDITAL N° 09003/2021

A Comissão Especial de Avaliação das obras literárias referentes ao Edital de Chamada Pública n° 09003/2021, realizou no dia 22 de fevereiro de 2022 o Fórum de debate para avaliação de obras literárias do referido edital. Após a leitura da ata de homologação preliminar da análise das obras literárias inscritas (anexo) para 61 (sessenta e um) participantes representantes dos setores pedagógicos da Secretária de Educação e Cultura e escolas da rede municipal de ensino de João Pessoa e do Conselho Municipal de Educação. A Comissão acatou as sugestões dos(as) participantes sobre a retirada da lista de aptos das obras: Colcha de Leitura: unindo amores, alinhavando leitores (Prefácio Editora S/A) e Histórias Manauaras: Contos, Mitos, Lendas e Fábulas (Sisttech Tecnologia Educacional Comércio E Representação De Produtos S/A) por estarem destinadas ao trabalho pedagógico dos(as) professores(a). Além das sugestões referentes à mudança do público a que se destinava, inicialmente, as obras literárias relacionadas abaixo:

- 4+4 estações e lugares do Brasil (EDITORA CULTURA LTDA) – mais adequado para a Educação Infantil e/ou Anos Iniciais e não para os Anos Finais do Ensino Fundamental;
- A menina que mordeia estrelas (OCELIVROS BRASIL) – mais adequado para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental e não para a Educação Infantil;
- Aquele feitiço chamado primeiro amor (OCELIVROS BRASIL) – mais adequado para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental e não para a Educação Infantil;
- Eu sou a monstra (EDITORA SCHWARCZ S/A) - mais adequado para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental e não para a Educação Infantil;
- Liberta Cinderela (MARTINS EDITORA LIVRARIA LTDA) – mais adequado para os Anos Finais do Ensino Fundamental e não para Educação Infantil;
- O caixão rastejante (EDITORA SCHWARCZ S/A) – mais adequado para os Anos Finais do Ensino Fundamental e não para a EJA;
- O pequeno príncipe preto (EDITORA NOVA FRONTEIRA PARTICIPAÇÕES S/A) - mais adequado para os Anos Iniciais e/ou Finais do Ensino Fundamental e não para a Educação Infantil;
- Tinha que ser comigo? (EDITORA ORIGINAL LTDA (PANDA BOOKS) - adequado para a EJA também para os Anos Finais do Ensino Fundamental;

Diante do exposto, fica homologada o resultado final da análise das obras literárias inscritas no Edital de Chamada Pública n° 09003/2021, com aprovação de 408 obras literárias analisadas, sendo distribuídas da seguinte forma: 122 para a Educação Infantil; 129 para os Anos Iniciais, 98 para os Anos Finais e 59 para a Educação de Jovens e Adultos, conforme lista em anexo.

As obras literárias que não constam na listagem dos aptos e na planilha por segmento classificadas como aprovados, foram desclassificadas por não atenderem aos critérios estabelecidos no edital.

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE OBRAS LITERÁRIAS

Betânia de Fátima F. Vidal
Betânia de Fátima F. Vidal - Mat. 25.314-6 (titular)

Francisca Jocineide da Costa e Silva
Francisca Jocineide da Costa e Silva - Mat. 93.358-9 (titular)

Karoline da Silva Belarmino
Karoline da Silva Belarmino - Mat. 91.114-3 (titular)

Maria José Cândido Barbosa
Maria José Cândido Barbosa - Mat. 54.930-4 (titular)

Mariana Virgínia Góes dos Santos
Mariana Virgínia Góes dos Santos - Mat. 69.154-2 (titular)

Simone de Fátima Alves Mendes
Simone de Fátima Alves Mendes - Mat. 82.349-0 (titular)